CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

REQUERIMENTO N. 3386/2021

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

A Vereadora que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer, ouvido o plenário na forma regimental, envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Carvalho Fernandes, encaminhando Anteprojeto de Lei para apreciação e avaliação, o qual Incluí no Calendário Oficial de Eventos do Município a "Semana Municipal de Conscientização sobre as Mudanças Climáticas", conforme específica e dá outras providências.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões em 05 de outubro de 2021.

Eunice Maria Mendes
Vereadora Proponente

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade: https://verificador.iti.gov.br/

APROVADA____15____votos
REPROVADA ___-___ votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 05/10/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

ANTEPROJETO DE LEI N. _____/2021

Incluí no Calendário Oficial de Eventos do Município a "Semana Municipal de Conscientização sobre as Mudanças Climáticas", conforme específica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no calendário de eventos do município de Araguari a "Semana Municipal de Conscientização sobre as Mudanças Climáticas", a ser celebrada anualmente na semana do dia 16 de março.

Art. 2º - São objetivos da "Semana Municipal de Conscientização sobre as Mudanças Climáticas": programa de apoio à saúde da mulher:

I – promover a conscientização quanto às mudanças climáticas que ocorrem em todo o mundo, principalmente quanto aos impactos na cidade de Araguari;

II – estimular a participação da sociedade par a prática de atos que reduzam as mudanças climáticas;

III – fomentar toda e qualquer ação em prol da causa ambiental, principalmente da redução dos danos climáticos; e

IV – realizar palestras, seminários e qualquer evento ou ato correlato que contribua para a disseminação doas finalidades desta Lei.

Art. 3º - A seu critério, poderá o Executivo municipal regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação existente no orçamento, suplementadas caso necessária.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de outubro de 2021.

_____
Eunice Maria Mendes
Vereadora Proponente

JUSTIFICATIVA

Segundo o 5° Relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climalíticas (Itergovernmental Panel on Climate Change – IPCC), órgão esse das Nações Unidas que tem como função fazer avaliações de informações científicas sobre as alterações climáticas, *se medidas urgentes não forem tomadas para estabilizar as emissões dos gases até 2100, o aumento da temperatura global excederá 2° dos níveis pré-industriais. Esse aumento poderá ser catastrófico.*[1]

Ainda conforme tal documento, os maiores castigados pelas mudanças climáticas serão provavelmente os países tropicais, como o Brasil, podendo acarretar uma série de inundações, em virtude da intensificação das tempestades, e períodos longos de estiagem. Nesses cenários, a pecuária e a agricultura poderão ser prejudicadas, assim como a sobrevivência de diversas espécies, também afirma o documento.

Em Araguari sofremos todos os anos com períodos de estiagem. E para agravar a situação, desertificando nossos ares, poluindo todos os ambientes, adoecendo e até sufocando nossa população, infelizmente ainda é comum a ocorrência de queimadas e incêndios em áreas rurais e em nossa cidade.

Conforme dados da Organização Mundial da Saúde (OMS, 2018), nove em cada 10 pessoas respiram ar contendo altos níveis de poluentes. Estima-se ainda que sete milhões de pessoas morrem todos os anos em decorrência da poluição em ambientes exteriores e interiores[2].

A Lei de Crimes Ambientes, n° 9605/98 tipifica em seu art.54 o crime de poluição como *causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em dados à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora*.

Embora seja capitulado enquanto crime, é uma hábito cultural milenar a queimada e munícipes permanecem, de forma clandestina, queimando lixo e o matagal em terrenos baldios. Há irresponsabilidade e inconsequência nesses atos.

Nesse sentido, devemos criar mecanismos mobilizadores e transformadores da realidade, capazes de conscientizar e melhorar as posturas dos cidadãos, como práticas a serem adotas para diminuir as mudanças climáticas, por exemplo:

- Os 4Rs da reciclagem: reduzir, reutilizar, reciclar e repensar;

- Evitar o uso do plástico;

- Consumir produtos sustentáveis, dentro outros.

Assim, optou-se por celebrar a “Semana Municipal de Conscientização das Mudanças Climáticas” na semana do dia 16 de março, com campanhas de conscientização da população sobre as ações voltadas à diminuição das mudanças climáticas.

Nesse sentido, destacamos a importância da “Semana Municipal de Conscientização das Mudanças Climáticas” no calendário oficial de eventos do município de Araguari.